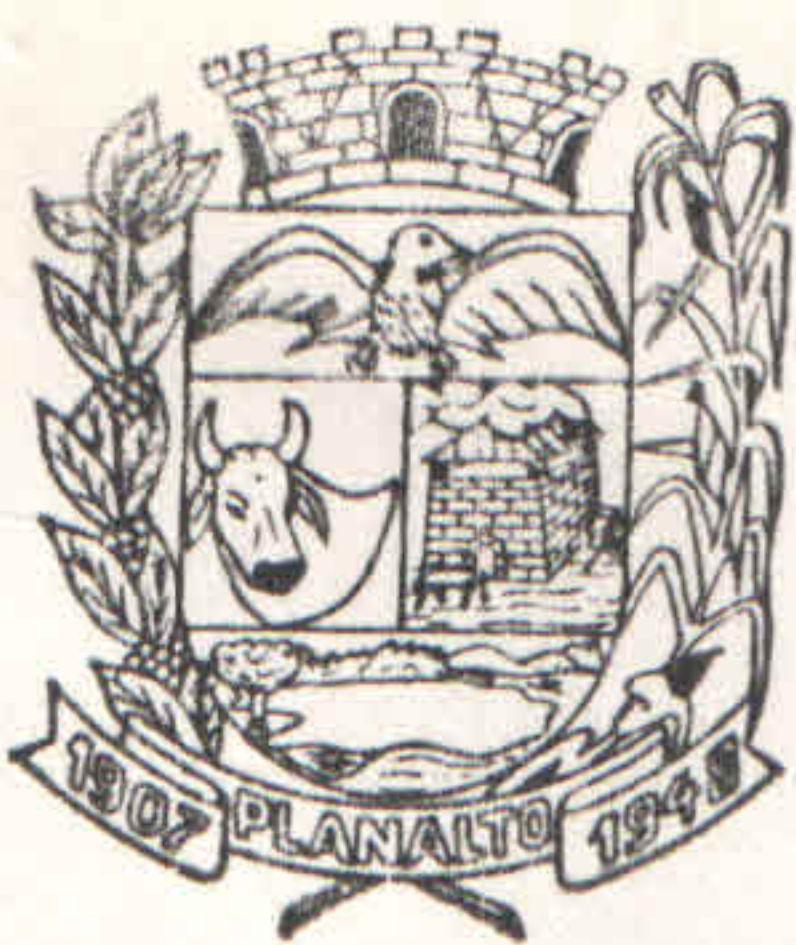




Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo



LEI Nº 036/93, DE 11 DE AGOSTO DE 1.993

DENOMINA DE "LEOVEGILDO RODRIGUES CHAVES" O PRÉDIO DO ARMAZÉM COMUNITÁRIO.

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, Etc.,.....

-FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto / APROVOU o Projeto de Lei nº 006/93, de 11 de Agosto de 1.993, de Autoria do Vereador ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, e eu SANCIONO e PROMULGO a referida Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "Armazém Comunitário Leovegildo Rodrigues Chaves", o Armazém Comunitário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, construído à margem da Via de Acesso / Gelsomino Toloy.

ARTIGO 2º - A referida denominação tem por objetivo homenagear o saudoso Senhor, falecido em 1.987, que chegando aqui por volta do ano de 1.937, construiu aqui sua família, cidadão exemplar, contribuiu em prol da comunidade Planaltense, trabalhando na Agricultura com dignidade e honestidade, dando dessa sua parcela de contribuição para o desenvolvimento deste Município; militante do M.D.B., hoje P.M.D.B., atuou junto aos companheiros do partido, em busca de soluções para o progresso e desenvolvimento do Município de Planalto.

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção da referida Placa de Denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

ARTIGO 4º - A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo e deverá permanecer no Prédio enquanto o mesmo abrigar o Armazém Comunitário de Planalto, de-

-Conclui na folha 02-

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

-Folha 02-

Conclusão da Lei 036/93

vendo acompanhar este na eventualidade de ser transferido para outro /
local da cidade.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edif. da Prefeitura Munic. de Planalto-SP., 17 de Agosto de 1.993

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registrado no Livro n.º _____ fl. _____

Em _____/_____/19____

MANOEL ANTONIO ROSA
RG 10.486.886
SECRETARIO




LUIZ RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO